



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

ADMINISTRATIVA E JUDICIAL**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA****PROVIMENTO Nº 46/2025-CGJ**

Processo nº 8.2025.0010/000297-0

Área Registral

Agenda 2030 - ONS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

RTD: Alteração da Consolidação Normativa Notarial e Registral, para delimitar a cobrança de um item 11 da tabela de emolumentos do RTD por procedimento de notificação e revogação do Ofício-Circular nº 69/2012-CGJ.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **FABIANNE BRETON BAISCH**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário para fiscalizar os Serviços Notariais e de Registro (art. 236, § 1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e aprimorar a prestação do serviço notarial, uniformizando procedimentos dos Serviços Registrais, na especialidade de Registro de Títulos e Documentos, buscando agilidade, desburocratização, segurança jurídica e qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os entendimentos e esclarecer que é devida apenas uma única diligência para todo o procedimento notificadorio; e

CONSIDERANDO que compete a esta Corregedoria-Geral da Justiça normatizar, orientar e disciplinar os Serviços Notariais e de Registro,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica incluído um parágrafo único ao art. 393 da Consolidação Normativa Notarial e Registral (CNNR), com a seguinte redação:

Art.

393

-

.....
Parágrafo Único - Serão cobrados emolumentos referentes a uma diligência (item 11 da Tabela de Emolumentos) por procedimento de notificação, independentemente do número de conduções realizadas.

Art. 2º - Fica revogado o Ofício-Circular nº 69/2012-CGJ.

Art. 3º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRE-SE.**

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADORA FABIANNE BRETON BAISCH,**Corregedora-Geral da Justiça.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch**, **Corregedora-Geral da Justiça**, em 09/09/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO Nº 45/2025-CGJ

Processo nº 8.2025.0010/001598-2

ÁREA NOTARIAL

Agenda 2030 - ONS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.